



**PROJETO DE LEI N.º 06, de 26 de agosto de 2022.**

**Dispõe sobre: Reconhece a Música Gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural no Município de Bom Jesus dos Perdões.**

A Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões APROVA e o Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso das suas atribuições legais, SANCIONA, PROMULGA e PUBLICA a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei possui o objetivo de reconhecer como manifestação cultural a Música Gospel e os eventos a ela relacionados no Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - Ficam reconhecidas como manifestação cultural no Município de Bom Jesus dos Perdões a Música Gospel e os eventos a ela relacionados para os benefícios previstos na legislação municipal de incentivo à cultura.

**Parágrafo único.** Entende-se por Música Gospel e eventos relacionados a ela a realização de: vigílias, marchas proféticas, gravações de CDs e DVDs de música gospel, publicação de livros de teor cristão evangélico, dança e artes plásticas, shows e eventos de cunho gospel.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 25 de agosto de 2022.

**FABIANA FENZ**

Vereadora

**RODRIGO HENRIQUE ESCUDEIRO**

Vereador

**SIDNEI SANTOS ALVES**

Vereador

**JOSÉ ESTEVO FRANCO**

Vereador



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI N.º 06, de 25 de agosto de 2022.**

Inegavelmente a música gospel e os eventos relacionados a ela são manifestações culturais de inarredável importância. Disseminado como um estilo musical no começo do século passado, a música gospel encontra seu auge no Brasil na última década do século XX ao transpor as fronteiras de origem norte-americana, ser devidamente globalizado pelo cristianismo contemporâneo e tornar-se marca de uma nova cultura cristã.

Nos primeiros anos do novo século, o gospel revela-se a estrutura da tecnologia e do mercado evangélicos que se desenvolveram em seu entorno e, sobretudo, faz parte das novas atitudes e condutas cristãs geradas a partir das transformações religiosas e culturais experimentadas na dinâmica da pós modernidade.

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo reconhecer como manifestação cultural, a música gospel e os eventos a ela relacionados, e as demais manifestações, garantindo políticas públicas municipais que concedam incentivos fiscais para a realização de projetos culturais devendo ser asseguradas pela Secretaria Municipal de Projetos e Desenvolvimento, e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bom Jesus dos Perdões. A música cristã no Brasil se chama gospel e originou um novo tipo de festa, onde são proibidas as bebidas alcoólicas, drogas, e até mesmo cigarros.

O objetivo principal é a evangelização, ou seja, que as pessoas se confraternizem e conheçam a palavra de Deus. Os eventos estão espalhados por todo o Brasil, com um número cada vez maior de



# *Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões*

Rua Nossa Senhora da Consolação, 295 - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

adeptos que reúnem o prazer de uma bela música, com as informações e conhecimento religioso.

As políticas públicas voltadas para o segmento gospel deverão ser incrementadas pela Secretaria Municipal de Projetos e Desenvolvimento e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que já tem a prática de apoiar projetos culturais, mediante a realização de editais públicos, garantindo o acesso democrático de toda a comunidade e contribuindo de maneira significativa para a produção, divulgação e circulação de bens culturais gospel ao povo de Bom Jesus dos Perdões.

Assim sendo, conto com o apoio indispensável dos nobres pares, com vistas à aprovação desse projeto de lei, para o reconhecimento da música gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural no âmbito do Município de Bom Jesus dos Perdões.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 25 de agosto de 2022.

**FABIANA FENZ**

Vereadora

**RODRIGO HENRIQUE ESCUDEIRO**

Vereador

**SIDNEI SANTOS ALVES**

Vereador

**JOSÉ ESTEVO FRANCO**

Vereador